



DECRETO Nº 149/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.701/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de até R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual de 2023, utilizando como fonte, recursos da anulação de saldo de dotações, conforme abaixo:


ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

Código	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.600,00
1001	Fundo Municipal de Saúde	37.600,00
1001.10	SAÚDE	37.600,00
1001.10.304	Vigilância Sanitária	37.600,00
1001.10.304.0004	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	37.600,00
1001.10.304.0004.2032	Vigilância Sanitária	37.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	27.600,00
1.500.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00
4.4.90.00	Outras Despesas de Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00
1.500.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

Código	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	37.600,00
1001	Fundo Municipal de Saúde	37.600,00
1001.10	SAÚDE	37.600,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal





1001.10.304	Vigilância Sanitária	37.600,00
1001.10.304.0004	Cuidando da Saúde da Nossa Gente	37.600,00
1001.10.304.0004.2071	Serviços de Proteção aos Animais	37.600,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	37.600,00
1.500.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.600,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal